



# SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM

Fls.

## 1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA**

Setor requisitante SAMU 192

**Responsável pela Demanda:**

RAUDANWENBSTEN CUSTODIO DE CORREA SALVADOR

RG:

CPF:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Telefone: (14 )99652-5353

**1. Objeto:** registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da unidade móvel de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

O presente estudo tem como objetivo justificar a abertura de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando o registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da unidade de suporte avançado de vida prestado à população da abrangência do SAMU 192 Regional Vale do Jurumirim, de forma parcelada.

A necessidade da contratação se dá em função da importância do SAMU 192 para a população, que tem como objetivo prestar serviços de urgência e emergência em saúde pública, com a finalidade de garantir a vida e a integridade física das pessoas. Para isso, é fundamental que se tenha disponível uma gama de medicamentos e insumos que permitam o atendimento adequado em situações de emergência, visando a efetividade e eficiência no atendimento.

### 3. Descrições e quantidades

ITEM	CÓDIGO BR	Descrição	Unid	Apresentação	Quant
1	BR0267502	Ácido Acetilsalicílico (Aas) 100 Mg Comprimido	Comprimido	Caixa c/ 100	1
2	BR0278281	Adenosina, Dosagem:3 Mg/MI,Indicação: Solução Injetável	Ampola 2 MI	Caixa c/25 Ampolas	1
3	BR0268255	Epinefrina, Dosagem:1mg/MI, Uso:Solução Injetável	Ampola 1 MI	Caixa c/100 Ampolas	1
4	BR0276839	Água Destilada, Aspecto Físico:Estéril E Apirogênica	Ampola 5 MI	Caixa c/ 100 Ampolas	1
5	BR0352317	Água Destilada, Aspecto Físico:Estéril E Apirogênica, Tipo Embalagem:Em Sistema Fechado	Ampola 10 MI	Caixa c/ 100 Ampolas	1
6	BR0271710	Amiodarona, Dosagem:50mg/MI, Indicação:Injetável	Ampola 3 MI	Caixa c/ 50 Ampolas	1
7	BR0272434	Anlodipino Besilato, Dosagem:5 Mg	Comprimido	Caixas c/ 30 Comprimidos	3
8	BR0272043	Clonidina Cloridrato, Concentração:0,1 Mg	Comprimido	Caixas c/ 30 Comprimido	4
9	BR0268214	Atropina Sulfato, Dosagem:0,25 Mg/MI, Uso:Solução Injetável	Ampola 1ml	Caixa c/ 100 Ampolas	1



# SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM

Fls.

10	BR0268331	Ipratrópio Brometo, Dosagem:0,25 Mg/ML, Uso:Solução Para Inalação	Frasco 20 ML	Frascos	10
11	BR0396471	Fenoterol Bromidrato, Concentração:5 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Solução Oral	Frasco 20 ML	Frascos	10
12	BR0268222	Bicarbonato De Sódio, Dosagem:8,4%, Uso:Solução Injetável	Ampola 10 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
13	BR0269818	Terbutalina Sulfato, Dosagem:0,5 Mg/ML, Apresentação:Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
14	BR0270621	Escopolamina Butilbrometo, Apresentação:Associada Com Dipirona Sódica, Dosagem:4mg + 500mg/ML, Indicação:Solução	Ampola 5ml	Caixas c/ 50 Ampolas	2
15	BR0267613	Captopril, Concentração:25 Mg	Comprimido	Caixa c/ 300 Comprimidos	1
16	BR0276283	Deslanósido, Dosagem:0,2 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
17	BR0448844	Cetoprofeno, Concentração:100 Mg, Forma Farmaceutica:Pó Liófilo P/ Injetável	Ampola	Caixas c/ 50 Ampolas	12
18	BR0448845	Cetoprofeno, Concentração:50 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 100 Ampolass	1
19	BR0272045	Clopidogrel, Dosagem:75 Mg	Comprimido	Caixas c/ 100 Comprimidos	2
20	BR0268236	Cloreto De Sódio, Princípio Ativo:0,9%_ Solução Injetável, Aplicação:Sistema Fechado	Ampola 10 ML	Caixas c/ 200 Ampolas	2
21	BR0272091	Vitaminas Do Complexo B, Composição Básica:Vitaminas: B1,B2,B6,B12 E Pp, Uso:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
22	BR0292427	Dexametasona, Dosagem:4 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 2,5 ML	Caixas c/ 50 Ampolas	6
23	BR0268252	Dipirona Sódica, Dosagem:500 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixas c/ 200 Ampolas	2
24	BR0268446	Dobutamina Cloridrato, Dosagem:12,5 Mg/ML, Indicação:Injetável	Ampola 20 ML	Caixa c/ 30 Ampolas	1
25	BR0268960	Dopamina, Dosagem:5 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 10 ML	Cartelas de 10 Ampolas	2
26	BR0272336	Dimenidrinato, Apresentação:Associado Com Piridoxina + Glicose + Frutose, Dosagem:3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ML, Tipo	Ampola 10 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
27	BR0267769	Prometazina Cloridrato, Dosagem:25 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 25 Ampolas	1
28	BR0267666	Furosemida, Composição:10 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
29	BR0267540	Glicose, Concentração:25%, Indicação:Solução Injetável	Frasco 10 ML	Caixa c/ 200 Frascos	1
30	BR0267541	Glicose, Concentração:50%, Indicação:Solução Injetável	Frasco 10 ML	Caixas c/ 200 Frascos	2
31	BR0273396	Iisossorbida, Princípio Ativo:Sal Dinitrato, Dosagem:10 Mg	Comprimido	Caixas c/ 30 Comprimidos	2
32	BR0273395	Isossorbida, Princípio Ativo:Sal Dinitrato, Dosagem:5 Mg, Tipo Medicamento:Sublingual	Comprimido	Caixas c/ 30 Comprimidos	2
33	BR0270019	Gliconato De Cálcio, Dosagem:10%, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 10 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
34	BR0342135	Hidrocortisona, Composição:Sal Succinato Sódico, Concentração:100 Mg, Forma Farmacêutica:Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco/Ampola	Caixa c/ 50 Frascos/Ampolas	1
35	BR0342134	Hidrocortisona, Composição:Sal Succinato Sódico, Concentração:500 Mg, Forma Farmacêutica:Pó Liófilo P/ Injetável	Frasco/Ampola	Caixa c/ 50 Frascos/Ampolas	1



# SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM

Fls.

36	BR0268115	Hidralazina, Dosagem:20 Mg/ML, Indicação:Solução Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 25 Ampolas	1
37	BR0269843	Lidocaína Cloridrato, Dosagem:2%, Apresentação:Injetável	Frasco 20 ML	Caixas c/ 12 Frascos	2
38	BR0345259	Metoprolol, Concentração:1 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Solução Injetável	Ampola 5 ML	Caixas c/ 10 Ampolas	3
39	BR0268504	Ondansetrona Cloridrato, Dosagem:2 Mg/ML, Indicação:Injetável	Ampola 2 ML	Caixas c/ 25 Ampolas	8
40	BR0267310	Metoclopramida Cloridrato, Dosagem:5 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
41	BR0453501	Nitroprusseto De Sódio, Concentração:25 Mg/ML, Forma Farmaceutica:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixas c/ 5 Ampolas	2
42	BR0442584	Norepinefrina, Concentração:2 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 4 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
43	BR0268160	Omeprazol, Concentração:40 Mg, Uso:Injetável	Ampola	Caixas c/ 20 Ampolas	5
44	BR0267772	Propranolol Cloridrato, Dosagem:40 Mg	Comprimido	Cartelas c/ 30 Comprimidos	3
45	BR0327566	Ácido Tranexâmico, Dosagem:50 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 5 ML	Cartelas c/ 5 Ampolas	6
46	BR0268970	Nitroglicerina, Dosagem:5 Mg/ML, Aplicação:Injetável	Ampola 5 ML	Caixa c/ 10 Ampolas	1
47	BR0268442	Suxametônio Cloreto, Dosagem:100 Mg, Indicação:Injetável	Frasco/Ampola	Caixa c/ 10 Frascos/Ampolas	1
48	BR0268069	Clorpromazina, Dosagem:5 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 5 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
49	BR0396604	Biperideno, Composição:Cloridrato, Concentração:5 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 25 Ampolas	1
50	BR0267194	Diazepam, Dosagem:5 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
51	BR0267195	Diazepam, Dosagem:5 Mg	Comprimido	Cartelas c/ 20 Comprimidos	10
52	BR0267107	Fenitoína Sódica, Dosagem:50 Mg/ML, Apresentação:Solução Injetável	Ampola 5 ML	Caixas c/ 50 Ampolas	4
53	BR0300722	Fenobarbital Sódico, Dosagem:200 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
54	BR0271950	Fentanila, Apresentação:Sal Citrato, Dosagem:0,05 Mg/ML, Indicação:Solução Injetável	Ampola 10 ML	Cartelas c/ 5 Ampolas	8
55	BR0268510	Flumazenil, Dosagem:0,1 Mg/ML, Indicação:Solução Injetável	Ampola 5 ML	Caixa c/ 100 Ampolas	1
56	BR0292196	Haloperidol, Concentração:5 Mg/ML, Tipo Uso:Solução Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 10 Ampolas	1
57	BR0268481	Midazolam, Dosagem:5 Mg/ML, Aplicação:Injetável	Ampola 3 ML	Caixas c/ 10 Ampolas	5
58	BR0268481	Midazolam, Dosagem:5 Mg/ML, Aplicação:Injetável	Ampola 10 ML	Caixas c/ 10 Ampolas	2
59	BR0304871	Morfina, Apresentação:Sulfato, Concentração:10mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 1 ML	Caixa c/ 50 Ampolas	1
60	BR0292382	Tramadol Cloridrato, Dosagem:50 Mg/ML, Forma Farmacêutica:Solução Injetável	Ampola 2 ML	Caixas c/ 100 Ampolas	3
61	BR0452796	Cloreto De Sódio, Concentração:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Injetável, Característica Adicional:Sistema Fechado,	Bolsa 100 ML	Unidade	500



SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE  
URGÊNCIA VALE DO JURUMIRIM

Fls.

62	BR0452796	Cloreto De Sódio, Concentração:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Injetável, Característica Adicional:Sistema Fechado,	Bolsa 250 MI	Unidade	250
63	BR0452796	Cloreto De Sódio, Concentração:0,9 %, Forma Farmaceutica:Solução Injetável, Característica Adicional:Sistema Fechado,	Bolsa 500 MI	Unidade	50
64	BR0270092	Glicose, Concentração:5%, Indicação:Solução Injetável, Características Adicionais:Sistema Fechado	Bolsa 250 MI	Unidade	50
65	BR0303292	Ringer, Composição:Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica:Solução Injetável, Característica Adicional:Sistema	Bolsa 500 MI	Unidade	50

**4. Observações gerais**

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADA

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CONFORME ORDEM DE COMPRAS

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SAMU 192

4.4. Prazo para pagamento: ATÉ 30 DIAS

AVARÉ, 20/04/2023

Raudanwenbsten Custodio De Correa Salvador  
Coordenador Geral da Central de Regulação do SAMU192

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA, REALIZADA EM 16.12.2021.**

Às 18h00min. (dezoito horas) do dia 16 (dezesesseis) de dezembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), no **Salão Nobre do Hotel Farol do Lago**, localizado na Rodovia Raposo Tavares, km 297,5 – Represa de Jurumirim, no município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, reuniram-se os consorciados do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, sediado na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº 552 – Bairro Jardim Jurumirim – CEP – 18800-660, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.753.263/0001-60, convidados por meio do Edital de Convocação à Assembleia Geral Extraordinária (Conselho de Prefeitos) de 07 (sete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), que foi publicado no Jornal Sudoeste do Estado, no dia 10 (dez) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), página 5 (cinco) e também remetido por e-mail a todos os consorciados, como dispõe a Cláusula décima segunda do estatuto vigente, pelos termos adiante descritos: **"EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (CONSELHO DE PREFEITOS)** - Nos termos do previsto na Cláusula Décima Segunda do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, consórcio público, sediado à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552, - Vila Jardim Jurumirim – CEP nº. 18.800-660, no município da Estância Turística de Piraju, no Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 03.753.263/0001-60, ficam convocados para a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (CONSELHO DE PREFEITOS)** os Prefeitos municipais, vice-prefeitos e vereadores dos municípios de: Águas de Santa Bárbara, Angatuba, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Estância Turística de Avaré, Estância Turística de Paranapanema, Estância Turística de Piraju, Fartura, Itaberá, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Riversul, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba e Tejupá. A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA terá lugar às dezoito horas (18h00min.) em primeira convocação e às dezoito horas e trinta minutos (18h30min.) em segunda convocação do dia 16 de dezembro de 2021, quinta-feira, no Município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, no Salão Nobre do Hotel Farol do Lago, localizado na Rodovia Raposo Tavares, km 297,5 – Represa de Jurumirim, no município da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo. A Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária (Conselho de Prefeitos) é a seguinte: **01** – Leitura e aprovação da ata de nossos últimos trabalhos; **02** – Apresentar, apreciar e aprovar os valores estimados para fazer face e emissão dos contratos de rateio entre os municípios participantes do **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim** da Estância Turística de Avaré, que possuem **Unidades de Suporte Básico – USB**, que são **Cerqueira César, Estância turística de Avaré, Fartura, Itaí, Itaporanga, Paranapanema, Taguai e Taquarituba**, sobre a reintegração de posse da médica Ana Caroline Alves Fernandes Poçarli; **03** – Apresentar, apreciar e aprovar os valores estimados para fazer face e emissão dos

contratos de rateio entre todos os municípios participantes do **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim** da Estância Turística de Avaré, para assumir a Coordenação Geral da **Unidade de Suporte Avançado - USA**, que será mantida na cidade da Estância Turística de Avaré pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA; **04** - Confraternização entre todos os prefeitos e primeiras damas dos municípios partícipes do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA; **05** - Outros assuntos de interesse do Consórcio e de suas prefeituras consorciadas. Estância Turística de Piraju (SP), 07 de dezembro de 2021. (a) **José Roberto Santinoni Veiga - Presidente**". Às 18h00min. (dezoito horas) em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO** o Diretor Executivo senhor Lair Antonio Azevedo Silva fez a contagem dos Prefeitos presentes que estavam em número de 03 (três) Prefeitos e como o quórum mínimo para a primeira convocação que é de 2/3 dos entes consorciados não foi atingido, conforme prevê o Estatuto na Cláusula Décima Segunda - inciso I, parágrafo primeiro, que exige um mínimo total de 13 (treze) prefeitos, em função da quantidade total de municípios consorciados que é de dezenove municípios, suspendeu a Assembleia Geral Extraordinária (Conselho de Prefeitos), doravante denominada sempre AGE (Conselho de Prefeitos), para aguardar a chegada dos prefeitos consorciados. Às 18h30min. (dezoito horas e trinta minutos) em **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** o senhor Lair Antonio Azevedo Silva, Diretor Executivo, fez a contagem dos Prefeitos presentes em número de 11 (onze) prefeitos que assinaram o livro de presença e como o quórum mínimo foi atingido que é de 1/3 dos entes consorciados para a segunda convocação, conforme prevê o Estatuto na Cláusula Décima Segunda - inciso I, parágrafo primeiro, que exige um mínimo total 7 (sete) prefeitos em função da quantidade total de municípios consorciados que é de dezenove municípios, convidou todos os prefeitos presentes para dirigirem-se no entorno da mesa montada no recinto onde estava sendo realizada a AGE (Conselho de Prefeitos), e que guardassem a distância regulamentar em função da pandemia do COVID19, o Presidente senhor José Roberto Santinoni Veiga, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA fez a justificação do por que desta AGE (Conselho de Prefeitos) e então iniciou os trabalhos. Feito isso passou a dar andamento aos trabalhos, a saber: Convidou o Diretor Executivo, senhor Lair Antonio Azevedo Silva para atuar como secretário "ad-hoc" e se pedido auxiliar nos trabalhos, foi dito que já havia assinado o livro de presença um total de 11 (onze) prefeitos, e mais a quantidade de 10 (dez) pessoas que também assinaram e foram qualificadas no livro de presença, dito isso o Diretor Executivo senhor Lair Antonio Azevedo Silva passou a palavra ao Presidente. O Presidente disse que ao final dará a palavra a quem quiser fazer uso da mesma e que terá um momento na AGE (Conselho de Prefeitos), para isso. Em continuação o Presidente, passou a conduzir a AGE (Conselho de Prefeitos) como está disposto no Edital de Convocação, iniciando pelo item 01, a saber: "**01** - Leitura e aprovação da ata de nossos últimos trabalhos"; Como as atas de nossos últimos trabalhos, ordinária e extraordinária, realizadas em 04 (quatro) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um) foram remetidas a todos as prefeituras, o Presidente indagou se tinham recebido e como houve

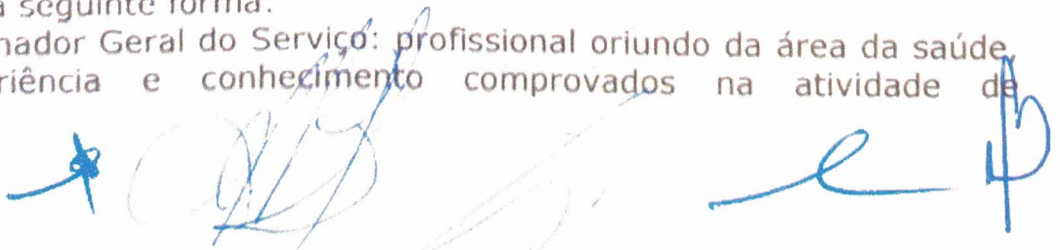
confirmação de todos, foi sugerido a não leitura e como todos os presentes concordaram submeteu a apreciação e como ninguém quis fazer qualquer colocação, ressalva, adendo, emenda, supressão, aglutinação, retificação ou comentário submeteu à aprovação e as mesmas foram aprovadas pela unanimidade dos prefeitos presentes. A seguir passou para o item 02 do Edital de Convocação a saber: "02 – Apresentar, apreciar e aprovar os valores estimados para fazer face e emissão dos contratos de rateio entre os municípios participantes do **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim** da Estância Turística de Avaré, que possuem **Unidades de Suporte Básico - USB**, que são **Cerqueira César, Estância turística de Avaré, Fartura, Itai, Itaporanga, Paranapanema, Taguai e Taquarituba**, sobre a reintegração de posse da médica Ana Caroline Alves Fernandes Poçarli"; Esclareceu o senhor Presidente que temos essa ação trabalhista de reintegração de posse que ainda não temos condição de apurar o valor que caberá a cada município pagar. Conseguido os valores pelo jurídico do AMVAPA e as condições de pagamento serão apresentados aos prefeitos dos municípios partícipes. A seguir o senhor Presidente passou para o item 03, a saber: "03 – Apresentar, apreciar e aprovar os valores estimados para fazer face e emissão dos contratos de rateio entre todos os municípios participantes do **SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim** da Estância Turística de Avaré, para assumir a Coordenação Geral da **Unidade de Suporte Avançado - USA**, que será mantida na cidade da Estância Turística de Avaré pelo Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA"; O Senhor Presidente informou aos presentes que a Diretoria Executiva o Consórcio fez uma planilha da estimativa das despesas que irá distribuir aos presentes. Informou que além dos valores dispostos na Planilha o município de Avaré deverá repassar ao Consórcio os recursos que recebe do Ministério da Saúde para o custeio da Central de Regulação que é de R\$ 100.826,00 (cem mil, oitocentos e vinte e seis reais), por mês. Disse que esse demonstrativo fará parte do **Anexo nº 01** (um) que será anexado a esta Ata. Depois de diversas colocações ficou definido o seguinte:

O AMVAPA celebrará Contratos de Programa e de Rateio com todos os municípios integrantes do SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA REGIONAL VALE DO JURUMIRIM da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, de responsabilidade das prefeituras participantes, aqui especificados.

O objetivo principal é a viabilização e funcionamento da Central de Regulação, principalmente por envolver diversos entes federados, em sua totalidade, nos moldes dos normativos do Ministério da Saúde, bem como a autorização para que o AMVAPA faça a supervisão geral, seguindo os normativos do Ministério da Saúde, das Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre, localizadas nos municípios de Cerqueira César, Estância Turística de Avaré, Estância Turística de Paranapanema, Fartura, Itai, Itaporanga, Taguai e Taquarituba, a saber:

**A Central de Regulação das Urgências** terá a equipe composta pelo AMVAPA, da seguinte forma:

Um Coordenador Geral do Serviço: profissional oriundo da área da saúde, com experiência e conhecimento comprovados na atividade de



atendimento pré-hospitalar às urgências e de gerenciamento de serviços e sistemas; Um Coordenador Responsável de Enfermagem: profissional enfermeiro responsável pelas atividades de enfermagem; Um Coordenador Responsável pela Frota; Um Coordenador de Educação Continuada; Um Responsável Técnico: profissional médico responsável pelas atividades médicas do serviço; 07 (sete) Médicos: profissionais médicos que, com base nas informações colhidas dos usuários, quando estes acionam a central de regulação, são os responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários para responder a tais solicitações, utilizando-se de protocolos técnicos e da faculdade de arbitrar sobre os equipamentos de saúde do sistema necessários ao adequado atendimento do paciente; 07 (sete) Médicos Intervencionistas; 05 (cinco) Enfermeiros; 05 (cinco) Condutores Socorristas; 10 (dez) TARM's (Técnico Auxiliar de Regulação Médica); 05 (cinco) RO's (Rádios-Operador); e 02 (dois) Auxiliares de limpeza.

**As Unidades Móveis** para atendimento de urgência podem ser das seguintes espécies: Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 3 (três) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência, um enfermeiro e um médico intervencionista; Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre: tripulada por no mínimo 2 (dois) profissionais, sendo um condutor de veículo de urgência e um técnico ou auxiliar de enfermagem.

Os quantitativos mínimos de profissionais da Sala de Regulação Médica deverão observar o ANEXO I da Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde.

Do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, participam os municípios de Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Barão de Antonina, Cerqueira César, Coronel Macedo, Estância Turística de Avaré, Estância Turística de Paranapanema, Fartura, Iaras, Itaí, Itaporanga, Manduri, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba e Tejupá, todos parceiros no Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema – AMVAPA, onde a responsabilidade do AMVAPA será totalmente assumida, ficando os municípios responsáveis pelos demais encargos do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, em suas bases, assumidos por eles antes da assinatura do Contrato de Programa, que assinarão, ou que vierem a assumir, que serão contratados sob a responsabilidade do AMVAPA, pelas diversas formas permitidas pela legislação, com as despesas rateadas através de Contrato de Rateio pelos municípios participantes acima descritos, permanecendo com os municípios participantes responsáveis os demais recursos humanos de mesma finalidade da ora contratada e de outras e as demais despesas existentes das Unidades de Suporte Básico de Vida da Estância Turística de Avaré, Cerqueira César, Fartura, Itaí, Itaporanga, Estância Turística de Paranapanema, Taguai e Taquarituba do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, de responsabilidade das prefeituras participantes;

Todos os municípios consorciados do AMVAPA que estão descritos acima e pertencentes à jurisdição do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré (SP)





deverão assinar Contratos de Programa iguais a este para que os efeitos desejados sejam alcançados pelo Objeto desta AGE (Conselho de Prefeitos);

Para dar cumprimento ao objeto desta AGE (Conselho de Prefeitos) o AMVAPA poderá firmar Contratos de Programa com todos os seus consorciados jurisdicionantes do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, aprovados e que vierem a ser aprovados em Assembleia Geral (Conselho de Prefeitos) para o mesmo objeto e para responsabilidade solidária;

A normatização para o funcionamento do Objeto desta AGE (Conselho de Prefeitos), foi elaborada pelo AMVAPA com apoio da sua Diretoria Executiva e será aprovado aqui.

Os treinamentos dos funcionários contratados para o objeto desta AGE (Conselho de Prefeitos) será compromissado no Contrato de Programa e serão especificamente contratados para esta finalidade serão feitos pelo SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo;

O AMVAPA será responsável pela manutenção e conserto dos equipamentos existentes;

Os municípios terão que assinar Contrato ou Plano de Trabalho do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré para oficializar o objeto descrito nesta AGE (Conselho de Prefeitos) e nos Contratos de Programa;

Para este Programa será definido nesta AGE (Conselho de Prefeitos) que a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, conforme ficou acordado, assumirá o aluguel do prédio onde funciona a Central de Regulação até o final do contrato existente;

Por tratar-se de Urgência e Emergência ficou definido que o AMVAPA preencherá os claros existentes nos quadros da Central de Regulação e da Unidade Móvel na proporção da disponibilidade dos recursos em função da adesão aos Contratos de Rateios firmados pelo AMVAPA com os municípios participantes do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, para tentar junto ao Ministério da Saúde a qualificação da Central de Regulação e auxiliará o município de Taquarituba para a qualificação de sua USB.

Para atingir os objetivos previstos na AGE (Conselho de Prefeitos) descritos no Contrato de Programa, fica estabelecido que os municípios, de acordo com o aqui aprovado, levando-se em conta as necessidades de cada item do objeto e enquanto estiver em vigência o que for contratado pelos Contratos de programa, formalizará via Contrato de Rateio, estabelecido anualmente, os repasses dos recursos que serão feitos ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, para custeio e manutenção do objeto desta AGE (Conselho de Prefeitos) e dos Contratos de Programa de responsabilidade das prefeituras participantes descritas para o Consórcio Intermunicipal do alto Vale do Paranapanema – AMVAPA.

Em decorrência do disposto no caput, fica estabelecido que as obrigações e responsabilidades, bem como modo, forma e condições de pagamento e prestação dos serviços serão tratados nos Contratos de Rateio, com vigência

anual com todos os consorciados existentes que aceitarem e assinarem os Contratos de Programa;

Se algum dos consorciados recusar-se a assinar o Contrato de Programa e/ou Contrato de Rateio para esta mesma finalidade as despesas do (s) Contrato (s) de Rateio será (ão) suportada (s) e rateada (s) pelos demais participantes;

Fica definido que os critérios e parâmetros definidores da qualidade da fiscalização ficarão a cargo do órgão máximo de direção dos municípios, ou de setor deles devidamente designado e comunicado ao AMVAPA;

Havendo futura alteração ou expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento ou aquisição de equipamentos pelo AMVAPA que possam beneficiar os municípios, estes somente contribuirão financeiramente ou estarão obrigadas a elas, após a formalização do novo Contrato de Rateio.

Será estabelecido nesta AGE (Conselho de Prefeitos), que se pudesse haver transferência de pessoal dos municípios da Estância Turística de Avaré, Arandu e Barão de Antonina para o AMVAPA, se assim o quiserem, para prestar serviços exclusivamente no SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, de responsabilidade das prefeituras participantes descritas acima ou nos Contratos de Programa, ficando o pagamento do funcionário por conta do município que fizer a transferência.

O AMVAPA ressarcirá o município que fez uso dessa prerrogativa todo mês até cinco dias úteis após ser creditado a prestação do Contrato de Rateio do mês em curso;

O município deverá apresentar os comprovantes das despesas realizadas mês a mês com os funcionários para fins do reembolso;

Os passivos trabalhistas existentes na data da transferência dos funcionários acordados e os a existir serão de responsabilidade dos municípios;

AMVAPA e o (s) município (s) assinará (ão) o (s) termo (s) de cessão (ões) do (s) funcionário (s) ao SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, para trabalhar na Central de Regulação das Urgências.

O Presidente do AMVAPA e/ou seu Diretor Executivo não respondem sob nenhuma forma, seja pessoalmente ou patrimonialmente, pelo descumprimento das obrigações decorrentes dos Contratos de Programa e Rateio. O disposto aqui não se aplica aos atos praticados em desconformidade com a Lei e Estatuto do AMVAPA, desde que realmente comprovados após a devida instauração de processo administrativo.

Os Contratos de Programa e Rateio poderão ser alterados por decisão e mútuo acordo entre as partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedada, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.

Em caso de descumprimento das obrigações ajustadas pelas partes nos Contrato de Rateio e Programa, a parte que der causa ao descumprimento ficará obrigado a pagar, a outra, o percentual de 2% (dois por cento) incidente sobre a parcela ou sobre o total da obrigação descumprida, sem prejuízo das demais medidas legais, em sendo o caso.

Os contratos terão vigência enquanto os municípios participantes forem consorciados junto ao AMVAPA e houver interesse comum para o cumprimento do objeto descrito nesta AGE e no Contrato de Programa.



Em havendo adesão de novo município consorciado ao AMVAPA este ato poderá ser formalizado através de Contrato de Programa com o novo consorciado se o mesmo foi aprovado pela AGE (Conselho de Prefeitos);

Em havendo desistência do projeto de algum dos municípios participantes acima descritos, este ato será formalizado através de termo aditivo ao presente.

Os municípios expressamente deverão declarar conhecer a decisão desta AGE (Conselho de Prefeitos), desta data que o AMVAPA possui um processo trabalhista específico de uma reintegração de posse de uma funcionária e que as despesas quando apuradas serão rateadas entre todos os envolvidos com o SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, de forma per-capita e nas condições de pagamento que a justiça determinar;

Os municípios não poderão suspender unilateralmente os débitos em conta dos Contratos de Rateio, visto tratar-se de Cláusula Pétrea do Estatuto do AMVAPA, do Protocolo de Intenções firmado entre as partes e aprovados pelas Câmaras Municipais dos municípios e ter recomendação específica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP em auditoria realizada para cessar as constantes dívidas ativas;

Esta AGE (Conselho de Prefeitos) decidiu que se houver aumento dos valores disponibilizados pelo Governo Federal e adoção de ajuda financeira pelo Governo do Estado de São Paulo se forem destinadas para a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Regional Vale do Jurumirim da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo as mesmas serão transferidas ao AMVAPA;

Ficou decidido aqui que se for (em) trocada (s) a (s) ambulância (s) da Central de Regulação pelo Ministério da Saúde a (s) existente (s) permanecerá (ão) com o AMVAPA como ambulância (s) de apoio à Central de Regulação;

Os municípios que tiverem funcionários pertencentes ao SAMU poderão cedê-los ao SAMU e o AMVAPA fará a devolução do custo do respectivo funcionário, até cinco dias úteis depois do pagamento pelo município. Ficou definido que os passivos trabalhistas ficarão a cargo dos municípios.

Deverão todos assinar contratos de programa e contratos de rateio com o AMVAPA. Os municípios apresentarão as planilhas de custos dos funcionários cedidos para o AMVAPA fazer a conferência dos custos e devolver ao município. Deverão ser constados os seguintes dados que fizeram parte do acerto:

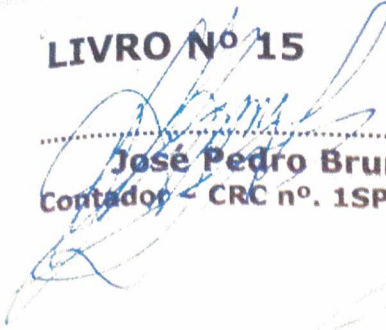
**CONSIDERAÇÕES ACORDADAS PARA O AMVAPA ASSUMIR O SAMU: COMPETE AO AMVAPA:**


- Fazer a coordenação Geral do SAMU Vale do Jurumirim;
- Fazer a coordenação e manutenção geral da base de regulação USA;
- Fazer a coordenação dos trabalhos das USB dos 8 municípios pertencentes ao SAMU Vale do Jurumirim;
- Receber em cessão os funcionários de Avaré, Arandu e Barão de Antonina, que pertencem ao SAMU com os pagamentos a serem feitos por Avaré, Arandu e Barão de Antonina e descontados do valor per capita que lhe couber com os valores acertados em um encontro de contas;
- Debitar mensalmente em conta (como de costume) o valor do per capita de todos os municípios.
- Debitar mensalmente em conta (como de costume) o saldo do per capita de Avaré, Arandu e Barão de Antonina, obtido no encontro de contas e/ou transferir para Avaré, Arandu e Barão de Antonina, caso o valor seja maior a favor desses municípios;
- Debitar

mensalmente em conta (como de costume) o valor que Avaré recebe do Ministério da Saúde por conta da USA; - Receber os veículos que vierem do Ministério para a USA e manter os antigos como suporte para os serviços da USA. - Nomear a coordenação geral do SAMU, às suas expensas; - Manter na cidade de Avaré a USA. **COMPETE A AVARÉ:** - O município deverá repassar ao AMVAPA os valores que receber por conta da USA por débito em conta. - Ceder os funcionários de Avaré que pertencem ao SAMU com os pagamentos a serem feitos por Avaré e descontados do valor per capita que lhe couber com os valores acertados em um encontro de contas; - Pagar mensalmente por debito em conta (como de costume) o valor do per capita apurado no encontro de contas com o AMVAPA; - Pagar mensalmente por debito em conta (como de costume) o valor que Avaré recebe do Ministério da Saúde por conta da USA; - Entregar ao SAMU os veículos que vierem do Ministério para a USA e manter os antigos como suporte para os serviços da USA. **COMPETE AOS MUNICIPIOS QUE TEM USB:** - Pagar o per capita dos valores descritos na planilha descrita no Anexo nº 01; - Fazer a manutenção completa de sua base; - Aceitar a coordenação geral pelo AMVAPA por se tratar de dispositivo regulamentar. Depois de todas estas colocações o senhor Presidente indagou dos presentes se tinham alguma dúvida, como não houve qualquer manifestação disse que havia condições de ser aprovado e submeteu aos prefeitos presentes e os mesmos aprovaram em sua íntegra o que foi tratado aqui, exceto o município de Manduri através do representante do Prefeito que disse que o município não terá condições de pagar o que está descrito no Anexo 01. Ficou de o Presidente do AMVAPA, falar com o Prefeito de Manduri e fazer as explicações detalhadas. Depois disso o senhor Presidente passou para o item 04 do Edital de Convocação da AGE (Conselho de Prefeitos), a saber: "04 - Confraternização entre todos os prefeitos e primeiras damas dos municípios partícipes do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA"; Desejou a todos uma feliz passagem, antes dizendo que os prefeitos participem das atividades do AMVAPA porque o que tem recebido de informações do Governo do Estado o consórcio terá muitas benesses para os municípios. Convidou a todos para participar do jantar de confraternização. A seguir passou para o item 05 do Edital de Convocação da AGE (Conselho de Prefeitos), a saber: "05 - Outros assuntos de interesse do Consórcio e de suas prefeituras consorciadas". O Senhor Presidente indagou dos presentes se alguém queria fazer mais alguma colocação, não havendo ninguém que quisesse fazer uso da palavra disse que iria encerrar os trabalhos e eu Lair Antonio Azevedo Silva, secretário "ad-hoc", lavrei a presente ata que será lida no próximo dia em que houver AGE (Conselho de Prefeitos) do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA. Vai esta assinada pelos presentes adiante. Estância Turística de Piraju (SP), 04 (quatro) de dezembro de 2.021 (dois mil e vinte e um).

.....  
**José Roberto Santinoni Veiga**  
Presidente em exercício

.....  
**Douglas Roberto Benini**  
Tesoureiro

  
.....  
**José Pedro Bruno**  
Contador - CRC nº. 1SP038292/O-4

  
.....  
**Lair Antonio Azevedo Silva**  
Secretário "ad-hoc"

  
.....  
**Gustavo Francisco Albanesi Bruno**  
Advogado - OAB sob nº. 193.149



Anexo 01 – da Assembleia Geral Ordinária (Conselho de Prefeitos) de 16 (dezesseis) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um)



**DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS TODOS OS MUNICÍPIOS DO SAMU VALE DO JURUMIRIM - VALORES FINAIS - DESPESAS PARA A UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO COM AVARÉ**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO Quantidade habitantes	DESPESAS TOTAIS POR MUNICÍPIO R\$
ARANDU	6.365	9.611,15
AVARÉ	91.232	137.760,32
BARÃO DE ANTONINA	3.498	5.281,98
CERQUEIRA CESAR	20.191	30.488,41
CORONEL MACEDO	4.635	6.998,85
FARTURA	16.070	24.265,70
ITAI	27.382	41.346,82
ITAPORANGA	15.173	22.911,23
MANDURI	9.910	14.964,10
PARANAPANEMA	20.395	30.796,45
TAGUAI	14.141	21.352,91
TAQUARITUBA	23.256	35.116,56
<b>TOTAL</b>	<b>252.248</b>	<b>380.894,48</b>

1,51

Valor per capita

Piraju (SP), 16 de dezembro de 2021.

.....  
**Geraldo Aparecido Rivera**  
 Coordenador de Câmaras Técnicas

.....  
**Lair Antonio Azevedo Silva**  
 Diretor Executivo

.....  
**José Roberto Santinoni Veiga**  
 Presidente



**PORTARIA Nº. 066/2022, de 01 de fevereiro de 2.022.**

(Dispõe sobre nomeação de funcionário para exercer cargo de provimento em comissão).

**José Roberto Santinoni Veiga**, Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA**, no uso das atribuições previstas pelo estatuto vigente, **RESOLVE**:

I - Nomear o senhor **RAUDANWENBSTEN CUSTÓDIO DE CORREA SALVADOR**, RG sob nº. 19.340.761-9-SSP-SP e do CPF sob nº. 741.223.719-53, para exercer o cargo de Coordenador Geral da Base de Regulação do SAMU de provimento em comissão do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2.022, com carga horária de quarenta horas semanais.

II - A posse se dará no dia 01 de fevereiro de 2.022 e só se tornará estável nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 2.385/99 e será inscrito no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Lei nº 2.132, de 10.09.97.

Piraju, 01 de fevereiro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, data supra.

**José Roberto Santinoni Veiga**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

  
**Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno**  
Supervisora de Secretaria

**PORTARIA Nº. 078/2023, de 23 de janeiro de 2.023.**

Dispõe sobre a designação de servidor que especifica como **FARMACÊUTICO**.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, Eder Miano Pereira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, e dá outras providências;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar o senhor **RAUDANWENBSTEN CUSTÓDIO DE CORREA SALVADOR**, inscrito no Conselho Regional de Farmácia de São Paulo - CRF-SP, sob o nº 1-025206-3, portador do RG sob nº. 19.340.761-9-SSP-SP e do CPF sob nº. 741.223.719-53, para exercer cumulativamente a função de **Farmacêutico** Geral da Base de Regulação do SAMU de provimento em comissão do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, a partir do dia 23 de janeiro de 2.023, com carga horária de quarenta horas semanais, ficando responsável pela farmácia do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência.

**Art. 2º** - A posse se dará no dia 23 de janeiro de 2.023 e só se tornará estável nos termos do artigo 41 da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 2.385/99 e será inscrito no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Lei nº 2.132, de 10.09.97.





## Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA

Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552 - Jardim Jurumirim - CEP - 18800-660 - PIRAJU - SP.  
CNPJ 03.753.263/0001-60 - FONE: 14 - 3351-1358  
E-mail: [secretaria@amvapa.com.br](mailto:secretaria@amvapa.com.br)

**Art. 3º** - O responsável técnico acima designado perceberá um adicional no importe de 30% (trinta por cento) de seus proventos brutos, por mês, a título de Gratificação, com validade a partir desta data até 31 de dezembro de 2.023, pelo exercício cumulativo da função de **Farmacêutico**, junto ao SAMU Regional Vale do Jurumirim de Avaré, Estado de São Paulo.

Piraju, 23 de janeiro de 2023.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA**  
- AMVAPA, data supra.

**Eder Miano Pereira**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.

**Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno**  
Supervisora de Secretaria

**PORTARIA Nº. 073/2022, de 22 de agosto de 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor que especifica como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM e EDUCAÇÃO CONTINUADA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**, José Roberto Santinoni Veiga, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social aprovado pelos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes para implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Responsável de Enfermagem o **ENFERMEIRO**, Senhor **ALVARO BARBOSA RODRIGUES JUNIOR**, brasileiro, casado, Residente e domiciliado à Rua João Rosa, nº 339, Bairro Residencial São Rogério, no município e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, CEP nº 18706-719 - Enfermeiro RT - COREN/SP nº 343578, portador do RG sob nº 43.268.950-SSP/SP e do CPF sob o nº 325.140.328-14, para exercer cumulativamente a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM E EDUCAÇÃO CONTINUADA**, junto a Central de Regulação do SAMU Regional Vale do Jurumirim de Avaré, Estado de São Paulo, ficando responsável pelas atividades de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência.

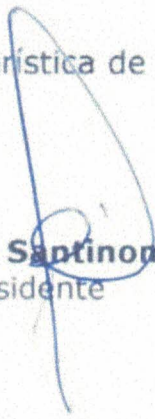
**Art. 2º** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do funcionário acima designado deverão ser solicitadas e discutidas com o corpo técnico do SAMU Regional Vale do Jurumirim de Avaré, Estado de São Paulo, em tempo hábil, especialmente para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** - O responsável técnico acima designado perceberá um adicional no importe de R\$ 1.556,00 (um mil e quinhentos

e cinquenta e seis reais), por mês, a título de Gratificação, com validade a partir desta data até 31 de dezembro de 2.022, pelo exercício cumulativo da função de **Responsável Técnico de Enfermagem e Educação Continuada**, junto ao SAMU Regional Vale do Jurumirim de Avaré, Estado de São Paulo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Piraju, 22 de agosto 2022.



**José Roberto Santinoni Veiga**  
Presidente

Registrado em livro próprio e publicada por afixação na data supra.



**Fabiana Maria dos Santos Degelo Bruno**  
Supervisora de Secretaria